



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

EMENDA MODIFICATIVA Nº 117 AO PLE Nº 13/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI DO EXECUTIVO 13/2024

Art. 1º Altere-se a alínea “a”, inciso II, do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo 13/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II –

a) Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade: fomentar o desenvolvimento sustentável aliado à preservação natural, à **justiça climática** e à proteção animal

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

CIDA PEDROSA
Vereadora do Recife - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei do Executivo 13/2024 tem como objetivo aprimorar a alínea “a” do inciso II, art. 3º, do projeto, acrescentando a justiça climática ao Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade. A justiça climática se refere à necessidade de considerar a dimensão social e a distribuição desigual dos impactos das mudanças climáticas, uma vez que as populações mais pobres e vulneráveis são as mais afetadas, apesar de serem as menos responsáveis pelas mudanças climáticas.

Os eventos climáticos extremos que atingiram a cidade do Recife em 2022 evidenciaram a necessidade de promoção da justiça climática. De acordo com estudos, as populações mais afetadas são aquelas que vivem em áreas de vulnerabilidade socioambiental, com menor acesso aos serviços públicos, além de mulheres e negros, que são os mais vulneráveis à emergência climática.

A cidade do Recife aderiu ao Compromisso de Malmö por justiça climática em maio de 2022, que tem como objetivo aumentar a resiliência das cidades, garantindo que a transição para um futuro de baixo carbono seja justa e inclusiva para todos. Além disso, durante a Conferência Brasileira de Mudança do Clima, ocorrida no Recife em 2019, o então prefeito Geraldo Júlio assinou o decreto que reconhece a Emergência Climática, sendo a primeira cidade do Brasil a fazer esse reconhecimento. Na ocasião, também foi lançado o Plano de Adaptação do Recife, que visa reduzir os riscos e aumentar a resiliência da cidade diante das mudanças climáticas.

Dessa forma, é essencial que o Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade contemple a justiça climática como uma das prioridades, garantindo que as políticas públicas sejam inclusivas e considerem as desigualdades socioeconômicas e as vulnerabilidades climáticas. Além disso, a inclusão da justiça climática no Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade contribuirá para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial o ODS 13, que visa ação climática.

Por fim, aprimorar a alínea “a” do inciso II, art. 3º, do Projeto de Lei do Executivo 13/2024 com a inclusão da justiça climática no Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade é fundamental para garantir que a cidade do Recife esteja preparada para enfrentar os desafios decorrentes das mudanças climáticas. Além disso, a justiça climática é uma questão de equidade e direitos humanos, e sua promoção contribui para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável para todos.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Pares a aprovação desta relevante emenda.

